



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 450 - Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 001/2023

“Designa a Sr^a. **RICHELLI DOS SANTOS SPIES** para exercer interinamente o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O **Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

Considerando a concessão de férias para a titular do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, e

Considerando a necessidade de delegar as atribuições do referido cargo

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sr^a. **RICHELLI DOS SANTOS SPIES** para assumir interinamente a Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 03/01/2023 à 12/01/2023, com cumulação ao seu cargo de Diretora Executiva;

Art. 2º. A presente designação não importa majoração de remuneração ou qualquer vantagem financeira a ser arcada pelo erário municipal;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de janeiro de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no âmbito do Poder Executivo Municipal, designa membros para sua composição, e dá outras providências.

O **Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 145 do Estatuto dos Servidores Municipais de Ribas do Rio Pardo – Lei Municipal n. 686/01;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto n. 002/2003 que institui o Manual do Processo Administrativo Disciplinar no âmbito de Ribas do Rio Pardo/MS;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto n. 029/2015 que regula a gratificação por encargo aos Servidores Municipais de Ribas do Rio Pardo;

CONSIDERANDO a necessidade da formação e especialização de Comissão Processante de procedimentos disciplinares e sindicâncias para o correto exercício do *poder-dever disciplinar* da Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Poder Executivo Municipal, que terá poderes para processamento dos processos administrativos municipais e conduzir sindicâncias, referente à apuração de responsabilidade por infração praticada por Servidores Públicos Municipais no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal nº 686 de 04 de Outubro de 2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - e Lei Municipal nº 681 de 12 de Julho de 2001 - Estatuto e Plano de Cargos e Carreiras Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal – Lei Municipal n. 823 de 16 de Outubro de 2006 – Lei do Processo Administrativo Municipal – e Decreto Municipal n. 002/2003 – Institui o Manual do Processo Administrativo Disciplinar -.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros, Titulares e Suplentes, dentre os Servidores efetivos e estáveis, do quadro de pessoal da Administração Municipal:

I. Membros Titulares:

- a) Cícera Pereira Farias (Matricula n. 103-1)
- b) Maryane Hirahata Shiota (Matricula n. 4.086-1)
- c) Eleonora Cardozo Fontebassi (Matricula n. 1.076-1)

II. Membros Suplentes:

- a) Márcia Helena Coene de Jesus (Matricula n. 1080-1)
- b) Anderson Aparecido Collis (Matricula n. 305-1)
- c) Laura Cristina Oliveira Matoso (Matricula n. 384-1)

Parágrafo Único: A Presidência, Secretaria e Membro titular da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no “caput” deste artigo.

Art. 3º Quando necessário, os integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando, então, dispensados do ponto, com prévia comunicação ao Secretário de Administração e a chefia imediata desde que não haja prejuízo relevante ao desenvolvimento de suas funções.

Art. 4º Haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art. 16 da Lei Complementar Municipal n. 011 de 16 de setembro de 2014 no percentual de 10% (dez) por cento do vencimento base dos titulares enquanto desempenharam efetivamente a função em comissão, conforme §1º do Decreto 029 de 25 de Março de 2015, acrescido pelo Decreto 011 de 24 de Janeiro de 2021.

Art. 5º Por determinação do Poder Executivo Municipal poderão ser avocados e distribuídos por sorteio os Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias que estejam em tramitação na data da publicação deste Decreto, observadas as disposições dos art. 144 e seguintes da Lei Municipal nº 686 de 04 de Outubro de 2001 e suas alterações.

Art. 6º Havendo necessidade, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar poderá solicitar suporte técnico e jurídico à Procuradoria do Município, o qual ficará adstrito a questões técnico-legais.

Art. 7º. A Comissão deverá observar, sempre, o princípio do contraditório e ampla defesa, garantido ao investigado ou interessado total e prévio conhecimento de todos os atos do Processo Administrativo ou da Sindicância, mediante simples requerimento.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu termo em 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de Janeiro de 2023.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Manoel Aparecido dos Anjos

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 593/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Raul Sérgio Nunes de Souza** para atuar como Fiscal da Dispensa nº 050/2022, Processo Licitatório nº 164/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de calibração e reparo na placa do circuito carregador MO UPS ON-LINE de 3,00 KVA, na UPS CP eletrônica breakless RMS 1230 3KVA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de dezembro de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 594/2022

“Dispõe sobre a posse da Conselheira Tutelar primeira suplente para cumprir interinamente período de férias e dá outras providências”.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021 e

CONSIDERANDO o período de férias da Conselheira Tutelar Luciana Malta Bruschi Ramos, **RESOLVE:**

Art. 1º. Empossar para o exercício Interino do mandado a se cumprir no período de 28 de dezembro de 2022 a 26 de janeiro de 2023 a Conselheira Tutelar primeira suplente Senhora **Maria Luzia dos Santos**, substituindo a Conselheira Tutelar Titular Senhora **Luciana Malta Bruschi Ramos**, com efeitos a contar de 28 de dezembro de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 595/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Cristina Paula Rodrigues** para atuar como Fiscal do Contrato nº. 112/2022, Tomada de Preços 006/2022, Processo Licitatório nº 146/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para realização das obras de construção de vestiários e banheiros, com fornecimento de serviços, equipamentos, materiais e mão de obra que se fizerem necessários, atendendo a Emenda Impositiva nº 07/2021 ao Projeto de Lei nº 040/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de dezembro de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 596/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Cristina Paula Rodrigues** para atuar como Fiscal do Contrato nº. 111/2022, Tomada de Preços 007/2022, Processo Licitatório nº 147/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para realização da obra de Reforma e Fechamento da Quadra Poliesportiva São João, com fornecimento de serviços, equipamentos, materiais e mão de obra que se fizerem necessários, atendendo a Emenda Impositiva 06/2021 ao Projeto de Lei 040/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de dezembro de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 597/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Cristina Paula Rodrigues** para atuar como Fiscal do Contrato nº. 113/2022, Tomada de Preços 008/2022, Processo Licitatório nº 148/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de reservatório metálico, tipo tubular alto (cilíndrico) com capacidade de 30 m³, atendendo a Emenda Impositiva 04/2021 ao Projeto de Lei 040/2021 (LOA), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de dezembro de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 598/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Lucinéia Godoy Lopes** para atuar como Fiscal do Processo Licitatório nº 159/2022, Inexigibilidade nº 011/2022, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para a aquisição de livros do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados, Ambiente Virtual de Aprendizagem, Material de Apoio Pedagógico (Letrix), Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas, Avaliação Externa de Aprendizagem (hábile), Sistema de Monitoramento Educacional em Atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a partir da data do empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de dezembro de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 599/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Tamara da Silva Mariz** para atuar como Fiscal dos Contratos Nº 116/2022; Nº 117/2022; Nº 118/2022; Nº 119/2022; Nº 120/22 e Nº 121/2022, Pregão Presencial nº 074/2022, Processo Licitatório nº 153/2022, que tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Informática, Mobiliários e Eletroeletrônicos para atender as Emenda Substitutiva à Emenda Impositiva n.º 1/2021 ao Projeto de Lei n.º 040/21 (LOA), destinado a Secretaria Municipal de Educação .

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de dezembro de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 001/2023

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Senhora Tamires Rafaela de Oliveira Sancho, do cargo de Assessora Jurídica, lotada no Gabinete do Prefeito, Símbolo DAS – 250, com efeito a contar de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, 02 de janeiro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 002/2023

Nomeia Procuradora Adjunta.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Senhora Tamires Rafaela de Oliveira Sancho, advogada inscrita na OAB/MS sob nº 25.835/MS, para exercer o cargo de Procuradora Adjunta, lotada na Procuradoria Geral do Município, Símbolo DAS – 150 com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Departamento de Licitações

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 CADASTRO DE FORNECEDORES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações faz saber que se encontra aberto o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, interessados em cadastrar-se ou atualizar o cadastro existente junto a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

O edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no sítio eletrônico: <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, na Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS, CEP 79180-000, em dia de expediente, de segunda-feira a quinta-feira no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sexta-feira no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, desde que fornecido pelo interessado, dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br ou telefones: (67) 3238-1175 e 3238-1179, Ramal 217 Coordenadoria de Licitação.

Ribas do Rio Pardo – MS, 02 de janeiro de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

BOLETIM SEMANAL DA TESOUREARIA

16/12/2022

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	3.385.762,79
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	4.212,47
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	12.516.197,13
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.263.856,66
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	923.378,18
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	921.840,24
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	32,03
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	488.792,69
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	2.991.998,67

B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.530.553,57
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.432.455,42
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.289.033,84
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.888.401,72
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	90.395,05
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	189.649,90
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	694.284,61
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	209,78
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.864.670,39
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.993.514,06
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	63.110,05
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	273.594,49
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.476,44
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	18.951.128,94
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	-
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	1.661,29
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	934.837,88
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	72.950,48
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	816.863,34
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	29.483,50
TOTAL		61.677.247,36

EDUCAÇÃO		
B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	2,96
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	514,86
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	125.556,92
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	21,41
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,63
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	133.399,26
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	226.881,57
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.111,27
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	18,88
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.169,06
B.B. INFRA ESTR. ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.536,73
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	378,18
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.316,20
TOTAL		501.907,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	188.458,40
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.659.769,42
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,02
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	48.694,47
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	180,39
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	49,61
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	132,09
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.651,26
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	69,52
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	206,95
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	570.494,18
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,57
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	108.568,93
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	46.332,30
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	295.146,02
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 2.921.761,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	243.094,57

B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	64.749,10
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	134.566,11
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	57.907,90
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	38.834,13
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	59.214,28
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	7.440,69
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	35.621,94
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	41.320,21
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	125.752,66
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	196.594,93
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.005.096,52
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		789.653,07
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		17.514,10
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		609.090,38
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		37.106,12
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		788.086,16
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		66.985,90
TOTAL		2.308.435,73

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19

BOLETIM COVID-19

02/01/2023

Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS
31.064

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERNADOS 00 **CURADOS** 7.910 **ÓBITOS** 73

CASOS CONFIRMADOS 8.011
 CASOS DESCARTADOS 23.052
 CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS 09
 CURADOS COM ALTA MÉDICA 20

TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 28
 28 - POSITIVO
 00 - AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS

EXAMES NO LACEN
00

BOLETINS - SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA
 DÚVIDAS OU SUSPEITAS:
 Procure o Posto de Saúde mais próximo

OU LIGUE (67) 9 9277-2173
 (67) 3238-2468

#ribascontraacovid19

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

RIBAS DO RIO PARDO

*Dados oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo-MS

VACINÔMETRO COVID-19

23/12/2022

DATA DA ATUALIZAÇÃO

1ª DOSE 18.819
 2ª DOSE 17.453
 3ª DOSE (REFORÇO 1) 12.598
 4ª DOSE (REFORÇO 2) 3.907
 DOSE ÚNICA 1.283

TOTAL DE DOSES APLICADAS -- 54.060

Secretaria de SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

RIBAS DO RIO PARDO

BOLETIM COVID-19

21/12/2022

Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS
30.508

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERNADOS 00 **CURADOS** 7.820 **ÓBITOS** 73

CASOS CONFIRMADOS 7.952
 CASOS DESCARTADOS 22.555
 CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS 15
 CURADOS COM ALTA MÉDICA 23

TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 59
 59 - POSITIVO
 00 - AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS

EXAMES NO LACEN
00

BOLETINS - SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA
 DÚVIDAS OU SUSPEITAS:
 Procure o Posto de Saúde mais próximo

OU LIGUE (67) 9 9277-2173
 (67) 3238-2468

#ribascontraacovid19

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

RIBAS DO RIO PARDO

*Dados oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo-MS

AVISOS

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19



#ribascontracovid19

QUEIMADA É CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio



COMO REQUERER CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)

» Agende primeiro na página da internet: <http://servicos.sejusp.ms.gov.br>

» Clique em **RIBAS DO RIO PARDO**

» Após, clique se é 1ª. via ou 2ª. via e avance até chegar no dia e hora

» No dia e hora agendados, apresente os documentos (originais) abaixo:

Certidão de Nascimento ou Casamento (em caso de divórcio, deverá ter a averbação) 2 fotos 3x4 (preto/branca ou colorida)

» Poderá constar - de forma opcional - o número de outros documentos, que deverão ser apresentados com os originais, tais como:

CPF, CNH, CTPS, Cartão do SUS, FATOR RH

Observação: em caso de 2ª. via, deverá ser apresentada a guia (original) devidamente recolhida

Local: CRAS Central - Rua José Coleto Garcia, 360



Vigilância em Saúde informa:

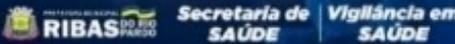
DISQUE AGLOMERAÇÃO



(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!
Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

*Horário de funcionamento do Telefone Fone: Segunda à Sexta das 7h às 15h e das 15h às 17h.



Escala de Plantões 24h **Janeiro 2023**
Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
2	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
3	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
4	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
5	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
6	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
7	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
8	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
10	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
12	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
13	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
14	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
15	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
16	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
17	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
18	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
19	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
20	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
22	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
23	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
25	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
26	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
27	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
28	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
29	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
30	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
31	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688

67 99286-6406



PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

JANEIRO 2023		
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO	FERIADO
1	DOMINGO	FERIADO
2	SEGUNDA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
3	TERÇA-FEIRA	ÊNIO COLETE
4	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
5	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
6	SEXTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
7	SÁBADO	ÊNIO COLETE
8	DOMINGO	ÊNIO COLETE
9	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
10	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
11	QUARTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
12	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
13	SEXTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
14	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
15	DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
16	SEGUNDA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
17	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
18	QUARTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
19	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
20	SEXTA-FEIRA	FERIADO
21	SÁBADO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
22	DOMINGO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
23	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
24	TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
25	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
26	QUINTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
27	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
28	SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
29	DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
30	SEGUNDA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
31	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA

